



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 269/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer **favorável**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer também **favorável**.

O presente projeto visa autorizar escolas municipais a adotar uma praça pública de seu entorno visando a defesa e a manutenção do espaço público. O projeto prevê que as escolas façam a manutenção e a conservação da praça envolvendo os alunos do Ensino Fundamental I e II através de atividades voluntárias de limpeza, plantio, manutenção e conservação, utilizando-se apenas materiais recicláveis doados por pais, familiares e vizinhos. O projeto estabelece ainda que não haverá ônus para a prefeitura, escola e comunidade, estando prevista apenas a utilização de materiais doados e a mão de obra dos alunos, de forma pedagógica, ficando a critério da escola o estabelecimento dos dias das atividades na praça, sem que haja prejuízo para as atividades escolares regulamentares.

No texto da justificativa, destaca-se também que a iniciativa deste projeto surgiu com um projeto apresentado pelo aluno Raidan Bacha Pozzer, do Instituto de Ensino Evolução, no projeto Parlamento Jovem 2016.

Foram realizadas 02 audiências públicas, sem que houvesse nenhuma manifestação para este projeto de lei.

Tendo em vista que a ação não poderá acarretar custos às escolas e propõe experiência extraescolar que visa promover benefícios educacionais, sociais, ambientais e de cidadania, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em